



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

GABINETE DO PREFEITO

L E I. Nº 1.139 - Em 29 de maio de 1990.

Autoriza a assinatura de Convênio entre o Município de Jequié, e o Governo do Estado da Bahia, por meio da Secretaria dos Transportes e Comunicações, com interveniência do Ministério da Aeronáutica, para Administração, Operação, Manutenção e Exploração do Aeroporto Vicente Grillo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ-ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a assinatura de Convênio entre o Município de Jequié e o Governo do Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Transportes e Comunicações, com interveniência do Ministério da Aeronáutica, para Administração, Operação, Manutenção e Exploração do Aeroporto Vicente Grillo, neste Município, pelo prazo de 15 (quinze) anos.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de execução do Convênio referido correrão à conta 31.32.00-00, referente à Conservação de Aeroportos do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, em 29 de maio de 1990.

LUÍZ AMARAL

- Prefeito -

REGISTRADO	
Nº 1.139 de 29 de maio de 1990	do livro 1615
Assinado por: <u>Luiz Amaral</u>	
Assinado por: <u>Neide Santos Faria</u>	